



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

EDITAL N.º 002/2018.

Processo Seletivo Simplificado para Cuidado Escolar de alunos com deficiência – 2018, para atuarem no acompanhamento de alunos com deficiência auxiliando em atividades de vida diária nas escolas da Rede Municipal de Educação.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento para quem interessar que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Vagas de Cuidador Escolar, com o objetivo de auxiliar o processo de aprendizagem dos alunos com deficiência, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem este Edital para todos os efeitos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação do profissional cuidador se justifica quando a necessidade específica dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autismo não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais, ou quando esses estudantes não realizam atividades de locomoção, alimentação e higiene com independência (Nota Técnica n.º 19/2010 SEESP/GAB e Nota Técnica n.º 24/2013/MEC/ SECADI/DPEE).

- 1.2 Este Processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para o cargo de Cuidador Escolar, para atuação nas escolas Municipais de educação básica deste Município.
- 1.3 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com as necessidades da SEDCET (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo);
- 1.4 O Processo de Seleção, será executado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEDCET), representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, composta por membros do quadro de servidores estatutário Municipal em exercício;
- 1.5 O Processo Seletivo terá vigência de 01 (um) ano;
- 1.6 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEDCET) dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Sapé (www.sape.pb.gov.br), bem como por meio de afixação no mural da própria SEDCET e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ;
- 1.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das fases do processo via todos os canais de publicidade aqui detalhados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato interessado deverá se dirigir a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano CEP: 58.340-000 – Sapé – Paraíba/PB, no período de 22 a 27 de março do corrente ano, das 08:00h às 14:00h para efetivar sua inscrição;
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com cópias de documentos comprobatórios;

- b) Currículo e respectivos comprovantes de cursos e/ou experiência profissional na área requisitada;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência.

2.3 No ato da inscrição o candidato participará de um questionário descritivo sobre a experiência na área proposta.

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os cuidadores locais serão escolhidos pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:

3.1.1 Possuam certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

3.1.2 Tenham experiência ou cursos na área de cuidador;

3.1.3 Tenham disponibilidade para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

3.4 Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito:

3.4.1 Tenham nível médio.

3.5 Os requisitos previstos no item 2 deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato a cuidador local junto a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A primeira etapa consiste na análise de documentos comprobatórios e de resposta a um questionário descritivo sobre experiência de atuação na área de cuidador escolar.

4.2 A pontuação dessa primeira etapa será vista de acordo com o **Anexo I**.

4.4 O não atendimento dos requisitos expostos no Capítulo III deste edital elimina o candidato.

4.3 A lista geral dos candidatos classificados na primeira etapa será divulgada na sede da Secretaria de Educação de Sapé-PB no dia 02/04/2018, em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

4.4 Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

I – obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme Anexo I;

II – obtiver maior pontuação em curso/capacitação conforme Anexo I;

III – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.5 A segunda etapa consiste em entrevista individualizada realizada pelos membros da comissão da seleção.

4.5.1 A realização das entrevistas ocorrerá nos dias 03 e 04 de abril de 2018;

4.5.2 A sequência das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada;

4.5.3. As entrevistas serão realizadas a partir das 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, na sede da Secretaria de Educação.

4.5.4 O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo.

4.6 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo conforme divulgado no edital.

4.7 Caso ocorra o empate na totalização dos pontos que define a lista decrescente de aprovados para as vagas distribuídas, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste edital, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

4.8 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- 1º maior número de pontos na experiência profissional;
- 2º maior pontuação no questionário descritivo; e
- 3º Maior idade.

4.9 O resultado será organizado e publicado no dia 06 de abril de 2018 na sede da Secretaria de Educação de Sapé-PB.

5- DAS VAGAS, PAGAMENTO DE BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 As vagas, bolsas de remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Cargo	Número de Vagas	Cadastro de Reserva	Carga Horária	Valor da Bolsa
Cuidador Escolar	10	5	20h	R\$ 400,00

5.2 A remuneração dos candidatos aprovados será efetivada através de bolsa no valor exposto na tabela do item 5.1, que será creditada diretamente na conta corrente do cuidador.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência no desenvolvimento das atividades de vida diária (AVDS), cuidando para que ele tenha suas necessidades satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ela não consegue fazer com autonomia.

6.2 Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; estimular e ajudar na alimentação; auxiliar na locomoção pelas dependências da escola e na administração de eventuais medicações caso necessário.

6.3 Auxiliar no aprendizado e caso o aluno não tenha autonomia motora e/ou intelectual, ler e escrever para ele, devendo atuar de forma articulada com os professores da sala regular, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto escolar.

6.4 Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola, comunicando-os sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada.

6.5 Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

6.6 Elaborar relatórios constantes à escola conforme acordado com a equipe da mesma.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital;

7.2 O candidato deve encaminhar ficha de inscrição e documentos comprobatórios a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo –SEDCET no prazo previsto no Cronograma de Seleção (**ANEXO II**) para homologação, seleção e classificação;

7.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;

7.4 O cuidador escolar poderá ser substituído nos seguintes casos:

I - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;

II - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, supervisor escolar, professores, coordenadores pedagógicos ou articuladores da escola;

III - por solicitação fundamentada do próprio participante.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo;

7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Sapé, 21 de Março de 2018.


KILDARE ANDRÉ LIMA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Matrícula n.º 2122238



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CUIDADOR ESCOLAR

Ficha de Inscrição			
1. Dados Pessoais			
Nome completo (igual ao CPF)			Data de nasc.
Nome da mãe			
Endereço			
Bairro		Complemento	
Cidade	Estado	CEP	
Nacionalidade	Naturalidade	Estado Civil	
Email		Telefone (s)	

2. Documentos Pessoais		
CPF	Identidade	Data de expedição

Documentação Comprobatória e Tabela de Pontuação	Quantidade
Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio	()
Cursos realizados na área de Cuidador (0,5 pontos por curso)	()0 ()1 ()2
Experiência profissional comprovada na área (1,0 pontos por ano de exercício)	Sim() Não()
Questionário descritivo sobre experiência de atuação na área de cuidador	Sim() Não()

Assinatura do candidato no ato da inscrição

Sapé, __ de março de 2018

ANEXO II

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL N.º 001/2018	
EVENTO	DATA/PRAZO
Divulgação do Edital	21 de Março
Inscrições na Secretaria de Educação, cultura, esporte e Turismo	22 a 27 de Março
Divulgação dos classificados para segunda etapa	02 de Abril
Entrevistas	03 e 04 de Abril
Resultado Final	06 de Abril
Início das Atividades	A ser definido